ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. 044/2025
Fl. 007
Ass. C

1. Informações Básicas

2. Descrição da Necessidade

A Secretaria de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR identifica a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de sua frota, compreendendo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica e guincho, bem como o fornecimento de peças automotivas, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

A contratação visa suprir lacunas operacionais recorrentes, minimizar riscos de interrupções nos atendimentos e evitar a paralisação de veículos por falhas mecânicas, elétricas ou estruturais. Busca-se, com isso, alcançar maior controle, agilidade e economicidade na manutenção da frota, promovendo condições adequadas de uso e segurança dos veículos. A iniciativa também tem como objetivo reduzir custos decorrentes de danos agravados pela ausência de manutenção preventiva e garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança no transporte utilizado para fins sociais.

3. Área Requisitante

A presente demanda é oriunda da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR, responsável pela gestão e operação dos serviços públicos de assistência a população no âmbito do município.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR, os serviços contratados por meio do Sistema de Registro de Preços deverão contemplar os seguintes lotes:

Lote I – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

Engloba a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da Administração, abrangendo os seguintes segmentos: **mecânica em geral, elétrica, eletrônica e serviços de guincho**.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, com a utilização de peças, componentes e materiais compatíveis com os padrões dos veículos atendidos, observando-se critérios de **segurança, desempenho, qualidade e durabilidade**. A execução dos serviços deverá atender aos prazos definidos em contrato e respeitar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Lote II – Fornecimento de Peças Automotivas

Prevê-se o **fornecimento futuro e eventual de peças automotivas**, mediante aplicação de **percentual de desconto** sobre tabela(s) de referência adotada(s), conforme especificado no edital. As peças deverão ser **novas, originais ou equivalentes de primeira linha**, compatíveis com os modelos da frota da Secretaria, devendo contar com **garantia de fábrica**.

As empresas participantes deverão dispor de estrutura operacional adequada, com **espaço físico capaz de atender simultaneamente múltiplos veículos**, bem como equipamentos, ferramentas e recursos técnicos apropriados para a execução dos serviços contratados.

Além disso, será exigida a adoção de **boas práticas ambientais**, com o **descarte correto de resíduos sólidos, peças danificadas e fluidos automotivos**, em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normativos aplicáveis.

Proc. 044/2025
Fl. 008
Ass.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a estimativa de preços e garantir a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes oficiais e em contratações similares efetuadas por outras administrações públicas. Essa prospecção teve por objetivo compreender os valores praticados, as modalidades adotadas e a estrutura de contratação mais vantajosa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR.

O levantamento foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o disposto no Art. 18, que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, devendo estar compatível com o plano anual de contratações (conforme inciso VII do caput do art. 12 da referida lei), as leis orçamentárias e todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Destaca-se ainda o inciso V do Art. 18, que trata do levantamento de mercado, definido como a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada.

Conforme o Art. 23 da mesma lei, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado, considerando os dados constantes em bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No §1º do Art. 23, estabelece-se que, nos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado deverá ser definido com base no melhor preço, aferido por meio dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou isolada:

- Para o **Lote I, item II, e Lote II, item I**, foi utilizado o critério da alínea II do §1º do Art. 23: *"Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente."*
- Adicionalmente, para o **Lote II, item I**, foi aplicado também o critério da alínea III, que trata da:
 "Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso."

Referências e fontes utilizadas:

- **Lote I** – Serviços de manutenção veicular (manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, abrangendo mecânica em geral, elétrica, eletrônica e guincho): Pesquisa realizada por meio do **Painel de Preços do Governo Federal** e do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, considerando contratações similares realizadas por outras administrações públicas.
- **Lote II** – Fornecimento de peças automotivas mediante percentual de desconto: Pesquisa realizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, baseada em contratações similares registradas em outras administrações públicas, tais como:
 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão – PE (Pregão Eletrônico nº 017/2024, Contrato nº 016/2025);
 - Prefeitura Municipal de Casa Nova – BA, Fundo Municipal de Saúde (Dispensa por Maior Desconto Eletrônica nº DLE067/2024, Contrato nº 04/2025);
 - Governo do Estado de Roraima (Pregão Eletrônico /SRP-90004/2024, Contrato nº 04/2025).

Essas referências foram selecionadas por apresentarem objetos contratuais compatíveis com a presente demanda e por estarem devidamente registradas em fontes oficiais, garantindo maior confiabilidade à

estimativa de preços da contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR.

Proc. 044/2025
Fl. 009
Ass.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação futura e eventual, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores e fornecimento de peças automotivas, visando garantir a disponibilidade e o bom funcionamento da frota da **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR**. A contratação será dividida em dois lotes, conforme detalhado a seguir:

Lote I – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

Compreende a prestação de serviços nos sistemas mecânico, elétrico e eletrônico da frota municipal, incluindo a disponibilização de mão de obra especializada, utilização de ferramental adequado e observância aos padrões técnicos de qualidade, segurança e desempenho exigidos, além dos serviços de guincho.

Os serviços deverão ser executados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do procedimento licitatório, garantindo qualidade, mão de obra qualificada e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A empresa contratada deverá dispor de estrutura operacional adequada para atendimento ágil da frota, minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos e promovendo maior eficiência operacional.

Lote II – Fornecimento de Peças Automotivas

Prevê o fornecimento futuro e eventual de peças novas, originais ou equivalentes, compatíveis com os veículos da frota municipal, mediante aplicação de percentual de desconto sobre tabela de referência.

Essa modalidade assegura flexibilidade na reposição das peças, além de favorecer economicidade e transparência na apuração dos custos.

A segmentação da contratação em dois lotes atende à lógica técnica e econômica, promovendo maior controle e transparência na execução contratual, além de ampliar a competitividade entre fornecedores especializados.

Ademais, a solução considera a necessidade de resposta célere às demandas emergenciais de manutenção, especialmente em veículos utilizados no transporte de pessoas assistidas e no suporte às ações sociais do município.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas demandas recorrentes da **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR**, considerando o histórico de manutenções realizadas em exercícios anteriores, a situação atual da frota e as projeções de utilização previstas para o período contratual.

A Secretaria dispõe de veículos que operam intensivamente em áreas urbanas e rurais, o que demanda manutenções periódicas e substituições constantes de peças para garantir a operacionalidade e segurança da frota.

Lote I – Manutenção Preventiva e Corretiva

Para o Lote I, foram estimadas as quantidades de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, abrangendo os sistemas mecânico, elétrico e eletrônico, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramental adequado e observância aos padrões técnicos de qualidade, segurança e desempenho exigidos, incluindo também os serviços de guincho.

As quantidades foram dimensionadas com base na necessidade identificada pelo uso contínuo da frota e histórico operacional.

Proc. 044/2025
Fl. 010
Ass.

Lote II – Fornecimento de Peças Automotivas

No Lote II, as estimativas referem-se ao fornecimento de peças automotivas, adotando-se metodologia baseada em percentual de desconto sobre tabelas de referência reconhecidas no mercado, permitindo a aquisição conforme demanda real ao longo da vigência contratual.

As quantidades foram definidas a partir de critérios técnicos e operacionais, fundamentados nos registros internos da Secretaria, levando em consideração as ações programadas e o potencial aumento da circulação dos veículos destinados ao atendimento das comunidades.

A seguir, apresentam-se as tabelas com a descrição dos itens e suas respectivas estimativas de consumo:

LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores**, abrangendo os sistemas mecânico, elétrico e eletrônico, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramental adequado e observância aos padrões técnicos de qualidade, segurança e desempenho exigidos. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, contemplando diagnóstico, substituição de componentes, ajustes e reparos necessários ao pleno funcionamento dos veículos.	HORA	170	R$ 283,1700	R$ 48.138,90
2	**Serviço de guincho para veículos automotores**, destinado ao transporte, remoção ou deslocamento de veículos da frota municipal, sempre que necessário em decorrência de pane, colisão ou impossibilidade de locomoção por meios próprios. O serviço deverá ser prestado de forma ágil e segura, com disponibilidade compatível com a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.	KM	330	R$ 6,50	R$ 2.145,00
VALOR TOTAL					**R$ 50.283,90**
LOTE II - AQUISIÇÃO DE PEÇAS					

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO	
1	**Fornecimento de peças para veículos automotores,** compreendendo peças novas, originais ou equivalentes de primeira linha, compatíveis com os modelos da frota da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. A contratação será realizada com base em percentual de desconto.	PEÇA	R$ 30.000,00	28,71%	

Proc. 044/2025
Fl. 011
Ass.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na pesquisa de preços apresentada no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

- Para o **Lote I**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, o valor estimado é de **R$ 50.283,90**, calculado a partir da média dos preços praticados em contratações similares.
- Para o **Lote II**, referente ao fornecimento de peças automotivas com base em percentual de desconto sobre tabela de mercado, o valor estimado inicial é de **R$ 30.000,00**, com aplicação do percentual médio de desconto de **28,71%**.

Assim, o valor total estimado da contratação, somando os dois lotes, é de **R$ 80.283,90** (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação foi estruturada em dois lotes distintos, conforme detalhamento abaixo:

- **Lote I:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo serviço de guincho.
- **Lote II:** Fornecimento de peças automotivas, com contratação baseada em percentual de desconto sobre tabela de preços de referência.

O parcelamento da solução justifica-se pela natureza distinta dos serviços e materiais, permitindo maior especialização dos fornecedores, ampliando a competitividade e promovendo economicidade para a Administração Pública.

A divisão em lotes atende aos princípios da eficiência e vantajosidade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem impor exigências técnicas ou financeiras desnecessárias.

O parcelamento não compromete a continuidade do serviço nem representa risco de fragmentação indevida da contratação, pois os lotes são complementares, mas operam de forma independente.

Dessa forma, o parcelamento foi considerado técnica e economicamente viável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes dispositivos legais:

- **Art. 11, inciso I:** Permite o incentivo à participação de micro e pequenas empresas quando for possível o parcelamento do objeto, promovendo maior disputa e melhores condições para a Administração Pública.
- **Art. 40, §1º:** Recomenda que, sempre que possível, o objeto da licitação seja dividido em lotes.
- **Art. 23, §1º:** Autoriza que o parcelamento não seja realizado quando tecnicamente inviável ou antieconômico, mediante justificativa adequada.

Fl. 012

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação indireta com outras contratações realizadas ou previstas no âmbito da **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí/RR**, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento da frota municipal, tais como aquisições de veículos, abastecimento e seguros.

Embora sejam correlatas quanto ao objetivo comum de garantir o pleno funcionamento dos meios de transporte utilizados nas ações sociais, essas contratações não apresentam interdependência, podendo ser executadas de forma autônoma.

Não existem impedimentos técnicos, operacionais ou jurídicos que condicionem a execução desta contratação à realização de outras licitações.

Contudo, destaca-se que a manutenção eficaz dos veículos impacta positivamente na eficiência de outras políticas públicas que dependem diretamente do uso da frota, como o transporte de equipes técnicas para visitas domiciliares, o apoio logístico em situações de vulnerabilidade social, a entrega de cestas básicas, o acompanhamento de programas sociais e a mobilização comunitária, entre outras ações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento e Benefícios a serem alcançados com a Contratação

A contratação dos serviços de manutenção de veículos está diretamente alinhada ao planejamento institucional previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 762/2024. A medida visa garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, os quais dependem da frota para o desempenho de atividades operacionais, administrativas e logísticas.

Trata-se de uma contratação recorrente, devidamente prevista nas ações orçamentárias e no Plano Plurianual, cuja necessidade é permanente e estratégica para o funcionamento dos setores que utilizam os veículos no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, no suporte às unidades de assistência social (CRAS, CREAS, entre outros), na execução de programas e projetos sociais, bem como na realização de visitas técnicas, campanhas e ações comunitárias.

11.1 Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. **Continuidade e eficiência dos serviços públicos:**
 - A manutenção preventiva e corretiva assegura o pleno funcionamento da frota, evitando paralisações que possam comprometer serviços essenciais.
2. **Aumento da vida útil dos veículos:**
 - A manutenção adequada reduz o desgaste prematuro, postergando a necessidade de substituição e otimizando o investimento público em veículos.
3. **Redução de custos com consertos emergenciais:**
 - A execução regular da manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas graves, gerando economia a médio e longo prazo.
4. **Segurança dos servidores e terceiros:**
 - Veículos em bom estado reduzem riscos de acidentes, promovendo segurança no trânsito e conformidade com normas de segurança veicular.
5. **Responsabilidade ambiental:**
 - Manter a frota revisada colabora com a redução de emissão de poluentes e do consumo de combustível, contribuindo com a sustentabilidade.
6. **Atendimento às normas legais e de fiscalização:**
 - A manutenção regular garante que os veículos estejam aptos a cumprir exigências legais e inspeções veiculares obrigatórias.

11.2Objetivos:
Garantir que os contratos firmados para aquisição ou locação de veículos, bem como para serviços de manutenção, estejam alinhados com o cronograma, a demanda operacional e os objetivos estratégicos da organização.

Proc. 044/2025
Fl. 013
Ass.

12. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a adequada execução do contrato, a Administração Municipal adotará providências preliminares, especialmente no que se refere à designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão contratual. Será formalmente constituída uma equipe técnica, composta por servidores da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, com conhecimento em gestão de contratos e no funcionamento da frota, para acompanhar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, conforme previsto na Instrução Normativa nº 40/2020.

Além disso, será garantido o treinamento básico dos fiscais quanto às obrigações contratuais, prazos, controle de qualidade dos serviços prestados e verificação da conformidade das peças fornecidas. O setor responsável também providenciará os ajustes necessários nos sistemas internos de controle de ordens de serviço, com vistas à rastreabilidade das manutenções realizadas e à consolidação dos dados de consumo.

Caso necessário, será promovida a adequação dos espaços físicos e dos fluxos administrativos para o recebimento, conferência e armazenamento temporário das peças fornecidas, assegurando a organização e o bom andamento das atividades da Secretaria, especialmente aquelas voltadas à execução das políticas públicas de assistência social.

13. Possíveis Impactos Ambientais
A contratação ora proposta envolve a execução de serviços que, por sua natureza, podem gerar resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluentes, como óleos lubrificantes, filtros usados, peças danificadas, fluidos automotivos e materiais de pintura e lanternagem. Tais resíduos, se descartados de forma inadequada, podem causar impactos negativos ao meio ambiente.
Para mitigar esses riscos, a contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, conforme exigido no Termo de Referência, incluindo:

- Descarte responsável de resíduos sólidos e líquidos, em conformidade com as normas da ABNT e da legislação ambiental vigente;
- Acondicionamento apropriado dos materiais descartados até sua destinação final;
- Utilização de oficinas licenciadas e com controle sobre o impacto ambiental das atividades desenvolvidas;
- Reaproveitamento de peças, sempre que tecnicamente viável, desde que em conformidade com os padrões de segurança e desempenho.

Essas medidas buscam assegurar que a execução contratual ocorra de forma sustentável, contribuindo para a proteção do meio ambiente e promovendo a responsabilidade ambiental no âmbito da administração pública municipal.

14. Declaração de Viabilidade

Após análise realizada pelo setor responsável pela gestão da frota, declaramos, para os devidos fins, que os veículos vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania apresentam viabilidade para

manutenção, conforme os critérios de avaliação técnica, econômica e operacional adotados por esta instituição.

Assim, recomenda-se a realização dos serviços de manutenção, com vistas à preservação do patrimônio público e à continuidade das atividades operacionais da frota, essenciais para o pleno funcionamento das ações e programas de assistência social desenvolvidas pelo município.

Caracarai-RR, 16 de Junho de 2025.

Proc. 044/2025
Fl. 014
Ass. €

15. Responsáveis

Geidyane Nicole Souza Brilhante
Integrante Requisitante
PORTARIA nº 005/2025-SEMASC

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Presidente
PORTARIA nº 005/2025-SEMASC